



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº 1357/2015, Decreto Municipal nº 1461/2013, e Portaria 005/2015 no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 59898477/2014 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

**Pergunta:** Em relação ao item 5.1.4 – Qualificação Técnica. Item 5.1.4.3.1 – Para julgamento da capacidade técnico-operacional, a Comissão Geral de Licitação utilizará como parâmetro a comprovação nos quantitativos mínimos das parcelas consideradas de maior relevância a seguir: a) Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais, para cidades com população igual ou superior a 500.000 habitantes, b) Elaboração de projeto de saneamento (água ou esgoto) para população igual ou superior a 500.000 habitantes. A Comissão considerará a soma dos atestados?

**Resposta:** A soma dos atestados não será considerada, visto que se trata de um critério de habilitação e tão logo a empresa deverá comprovar a elaboração de ao menos um Plano Municipal de Saneamento Básico (incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais) e um Projeto de Saneamento (água e esgoto), ambos para os municípios com população igual ou superior a 500.000 habitantes.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

  
VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário